



## CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

Serviço Público Federal

### ATA DA 9ª SESSÃO DA I REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE 2017 DO 6º CORPO DE CONSELHEIROS DO CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA, REALIZADA NO DIA 05 DE MAIO DE 2017.

1 Às doze horas e quarenta e cinco minutos do dia cinco do mês de maio do ano de dois mil e  
2 dezessete, na sede do Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia, sito no SRTVN, Quadra  
3 701, Bloco P, Edifício Brasília Rádio Center, Salas 2.060/2.062, Brasília, Distrito Federal,  
4 realizou-se a **Nona Sessão** da I Reunião Plenária Extraordinária de 2017 do 6º Corpo de  
5 Conselheiros do Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia. Presentes os **Conselheiros**  
6 **Efetivos**: Conselheira TR. Valdelice Teodoro – Presidente; Conselheiro TR. Haroldo Felix da  
7 Silva – Secretário, Conselheiro TNR. Abelardo Raimundo de Souza – Tesoureiro; TR. Fontaine  
8 de Araújo Silva, TNR. Valtenis Aguiar Melo, TR. Júlio César dos Santos, TR. José Paixão de  
9 Novaes e os **Conselheiros Suplentes**: TR. Eduardo Vieira Lyra e TR. Manoel Benedito Viana  
10 Santos, ambos com direito a voz e a voto, em substituição aos Conselheiros Efetivos TR.  
11 Antônio Ubirajara Velho Gomes Jardim e TR. Oldemir Lopes Félix, respectivamente, conforme  
12 norma regimental. **DA PAUTA: PROCESSO DE RECURSO CONTER Nº 002/2017,**  
13 **REFERENTE AO RECURSO INTERPOSTO CONTRA DECISÃO DO CRTR 5ª**  
14 **REGIÃO, TENDO COMO INTERESSADA A SRA. CAROLINE VENTANILHA**  
15 **BIANCHI. Conselheiro Relator TR. Salomão de Sousa Melo.** Com a palavra a Diretora  
16 Presidente, apresenta o objeto da pauta, designando o Conselheiro TR. Fontaine de Araújo Melo,  
17 para leitura do parecer do Relator, constante dos autos em epígrafe, o qual se manifestou como  
18 segue: *“Diante todo o exposto, embora a atuação cautelosa do Conselho Regional seja*  
19 *apreciável, entendo ser mais prudente deferir a inscrição profissional, por tal motivo, VOTO*  
20 *pelo PROVIMENTO do recurso, considerando que a recorrente já havia terminado o ensino*  
21 *médio quando ingressou no curso superior e ainda, completou 18 anos antes da realização de*  
22 *qualquer estágio que a levasse a ter contato com a radiação, atendendo ao art. 2º da Lei nº*  
23 *7.394/85, que exige certificado de conclusão do ensino médio e o diploma de habilitação*  
24 *profissional bem como, respeitando ainda o art. 4º § 2º da referida Lei que veda apenas a*  
25 *matricula de quem não comprova a conclusão de curso em nível de 2º Grau ou equivalente. Não*  
26 *obstante, ORIENTO que se encaminhe Ofício ao Ministério da Educação informando sobre o*  
27 *descumprimento da Lei 9394/96 e dos Pareceres do Conselho Nacional de Educação*  
28 *(CNE/CEB) nº 09/2001 e nº 31/2003, pela instituição de ensino em referencia, para que este*  
29 *órgão ministerial adote as medidas que entender cabíveis ao caso. E o voto, salvo melhor juízo*  
30 *dos nobres Conselheiros deste Egrégio Plenário.”* Após discussão, posto em votação decidiu-se  
31 por 07 (sete) votos a favor e 01 (uma) abstenção do Conselheiro TR. Júlio César dos Santos, pelo  
32 **DEFERIMENTO** do recurso interposto nos moldes do parecer do Relator. Nada mais a tratar às  
33 doze horas e cinquenta minutos, foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata, que após lida e  
34 aprovada será assinada por mim, Diretor Secretário Conselheiro TR. Haroldo Felix da Silva, pela  
35 Diretora Presidente, TR. Valdelice Teodoro, pelo Diretor Tesoureiro Conselheiro TNR. Abelardo



SRTVN/702, Bl. P, Salas 2.060/2.062 – Ed. Brasília Rádio Center – Brasília/DF – CEP 70719-900 – Telefax (0XX 61) 3326 9374.

e-mail: [conter@conter.gov.br](mailto:conter@conter.gov.br) home page: [www.conter.gov.br](http://www.conter.gov.br)



**CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA**  
**Serviço Público Federal**

36 Raimundo de Souza e por todos os Conselheiros participantes do Plenário. Brasília, DF, 05 de  
37 maio de 2017. xxx

**TR. VALDELICE TEODORO**

**TR. HAROLDO FELIX DA SILVA**

**TNR. ABELARDO RAIMUNDO DE SOUZA**

**TR. JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS**

**TR. JOSÉ PAIXÃO DE NOVAES**

**TNR. VALTEMIS AGUIAR MELO**

**TR. MANOEL BENEDITO VIANA SANTOS**

**TR. FONTAINE DE ARAÚJO SILVA**

**TR. EDUARDO VIEIRA LYRA**

